

## Plano Estadual de Erradicação do Trabalho Escravo no Pará Atualizado

REDAÇÃO OFICIAL	AÇÕES GERAIS RESPONSÁVEL	PARCEIRO	PRAZO
1.1 - Incentivar a interiorização da política para erradicação do trabalho escravo e tráfico de pessoas e articular as suas atividades com as três esferas	COETRAE/SEIRDH	PREFEITURAS MUNICIPAIS E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS/SOCIEDADE CIVIL	CONTÍNUO
1.2 – A implementação e execução do Fundo de Promoção do Trabalho Digno e de Erradicação do Trabalho em Condições Análogas a de Escravo no Pará (FUNTRAD/PA)	SEIRDH/FUNDO GESTOR DO FUNTRAD	MPT/MTE/TRT8/ALEPA/ AMATRA8/DPU/DPE/MPE/MPF/ SOCIEDADE CIVIL E DEMAIS ENTIDADES SELECIONADAS PELO COMITÊ GESTOR	PRAZO CURTO – IMPLEMENTAÇÃO  PRAZO CONTÍNUO - EXECUÇÃO
1.3 – Assegurar assistência jurídica integral e gratuita na medida das suas atribuições institucionais e constitucionais	DPE/DPU/MPF/MPT/ OAB/UNIVERSIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS/CLÍNICA DE TRABALHO ESCRAVO DA UFPA E OUTRAS	DPE/DPU/MPF/MPT/ OAB/CLÍNICA DE TRABALHO ES CRAVO DA UFPA/NÚCLEOS DE PRÁTICAS JURÍDICAS DO CURSO DE DIREITO DAS UNIVERSIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS	CONTÍNUO
1.4 - Promover o acesso dos resgatados às políticas públicas e serviços	COETRAE	REDE INTERSETORIAL DO MUNICÍPIO E DO ESTADO/ SOCIEDADE CIVIL UNIVERSI	CONTÍNUO
1.5 – Estabelecer estratégias de atuação operacional integrada em relação às ações preventivas dos órgãos do Executivo, Judiciário, do Ministério Público e da sociedade civil com o objetivo de erradicar o trabalho escravo	COETRAE/PA	DADES ESTADUAIS, FEDERAIS, PRIVADAS E SOCIEDADE CIVIL	CONTÍNUO

<p>1.6 - Criação e manutenção de uma base de dados que reúna informações sobre T.E. no Pará</p>	<p>COETRAE</p>	<p>UNIVERSIDADES ESTADUAIS, FEDERAIS, PRIVADAS E SOCIEDADE CIVIL</p>	<p>CONTÍNUO</p>
<p>1.6.1 – Elaborar diagnósticos e compartilhar conhecimentos sobre essa questão e auxiliar na elaboração de leis</p>	<p>UNIVERSIDADES ESTADUAIS, FEDERAIS, PRIVADAS E SOCIEDADE CIVIL</p>	<p>COETRAE</p>	<p>CONTÍNUO</p>
<p>1.7 - Estabelecer estratégias de atuação integrada em relação às ações repressivas dos órgãos do Executivo, do Judiciário, do Ministério Público, Defensoria Pública e SEGUP com o objetivo de erradicar o trabalho escravo</p>	<p>CONATRAE E COETRAE</p>	<p>MT/ MPT/MPF/DPRF/DPF/ DPU/DPE/SEGUP JUSTIÇA FEDERAL E ESTADUAL</p>	<p>CONTÍNUO</p>
<p>1.8. Envolver a comunidade acadêmica, empresas privadas e a sociedade civil nas discussões sobre a temática do Trabalho Escravo, objetivando disseminar informações que venham contribuir para o conhecimento, como também atuar na prevenção sobre essa violação de direitos</p>	<p>COETRAE/PA</p>	<p>UNIVERSIDADES ESTADUAIS, FEDERAIS, PRIVADAS E SOCIEDADE CIVIL</p>	<p>CONTÍNUO</p>
<p>1.9 – Envolver e capacitar atores que podem prover medidas de assistência à vítima do trabalho escravo e suas famílias durante e após o resgate</p>	<p>COETRAE/CLÍNICA DE TRABALHO ESCRAVO/SEASTER</p>	<p>SEIRDH/TEM/SRTE/SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SOCIEDADE CIVIL/UNIVERSIDADES/DPU</p>	<p>CONTÍNUO</p>

1.10 – Garantir dotação orçamentária para a política de combate ao trabalho escravo

COETRAE/FUNTRAD

ALEPA

CONTÍNUO

AÇÃO ORIGINAL

REDAÇÃO OFICIAL

**AÇÕES DE REPRESSÃO**

RESPONSÁVEL

PARCEIRO

PRAZO

2.1. Atuações integradas das áreas de inteligência das instituições que atuam na repressão ao Trabalho Escravo

MTE, PF, PRF, MPF,  
MPE, MPT, SRT, MPT,  
ABIN, SEGUP

OAB/SOCIEDADE CIVIL

CONTÍNUO

2.2. Acompanhar junto aos CRAS e CREAS e Conselhos Tutelares, os casos de violação de direitos e situação de T. infantil e T.E.

COETRAE

SEASTER/COMDAC

CONTÍNUO

2.3. Realizar ações de Vigilância em Saúde do Trabalhador (VISAT) objetivando a identificação de situações de trabalho análogo ao de escravo (construção civil, mineração, produção têxtil, agronegócio e trabalhadores sexuais)

CEREST/CRS/SESPA/S  
ECRETARIA  
MUNICIPAIS DE  
SAÚDE

PF/PRF/MPE/MPT/  
SRTE/INCRA/SEMAS/  
SECRETARIAS MUNICIPAIS  
DE SAÚDE E  
EDUCAÇÃO/SEGUP/SESPA

CONTÍNUO

2.4. Intensificar a investigação de denúncias de crimes e de violações de direitos, garantindo a solução dos inquéritos referentes ao trabalho análogo ao de escravo

MTE/PF/PRF/MPF/  
MPE/MPT/  
POLÍCIA CIVIL/  
SRTE/MPT

DPE/DPU

CONTÍNUO

2.5. Realizar um levantamento dos inquéritos penais e dos procedimentos investigatórios criminais que tratam do art. 149, e que não foram concluídos dentro do

MPF

PF

CURTO PRAZO

período de 01 (um) ano.

2.6. Impulsionar os processos criminais sobre o art. 149, a fim de que possam ser brevemente sentenciados

MPF/TRF

COETRAE

CONTÍNUO

2.7. Aprimorar mecanismos de reparação de danos aos trabalhadores resgatados, no âmbito do processo do trabalho e penal.

MPT/MPF

CCTE-UFPA

CONTÍNUO

2.8. Intensificar ações de fiscalização em determinadas regiões contra o T.E. envolvendo as cadeias produtivas da agropecuária, da mineração, da pesca, indústria madeireira e de atividades extrativistas

SRTE/MTE

PF/PRF/MPF/MPE/MPT/  
SEGUP/SRT/  
INCRA/SEMAS/MDA/SEDAP

CONTÍNUO

2.9. Fomentar/incentivar a ampliação do número de auditores fiscais a fim de combater regionalmente situações de trabalho análogo ao de escravo

COETRAE

MPF/MPT/SRTE

CONTINUO

2.10 –Estimular formação/capacitação dos Auditores Fiscais do Trabalho, de Policiais Federais, Policiais Rodoviários Federais, Fiscais do Ibama, SEMAS,

TEM/MPT/MPF/  
PRF/IBAMA/INCRA/  
SEMAS/MDA/

CONATRAE/SEIRDH/ SEASTER  
E SOCIEDADE CIVIL

CONTÍNUO

INCRA, Procuradores do Trabalho, as Policias Estaduais e Procuradores da República

2.11 - Realizar ações de vigilância em Saúde do Trabalhador visando à identificação de situações de trabalho análogo ao de escravo em diferentes espaços de produção

CEREST/SESPA  
SUPRIMIR

MTE/SRTE/MPT/MPF

CONTÍNUO

2.12 - Criar e divulgar uma lista suja das empresas que estão em "trânsito em julgado" ou condenadas na Justiça Criminal ou Trabalhista em primeiro grau por prática de T.E. no Estado do Pará, para direcionar atividades preventivas e de repressão a este crime

SRTE/MPT

COETRAE  
SUPRIMIR

CONTÍNUO

2.13 - Recepção e encaminhamento de denúncias de situações de trabalho análogo ao de escravo e violações correlatas

SEIRDH/CEREST/MPF/  
MPT/  
SOCIEDADE CIVIL

PREFEITURAS/ SECRETARIAS  
MUNICIPAIS/  
SOCIEDADE CIVIL/CCTE-UFPA

CONTÍNUO

2.14 – Criação de um mecanismo de restrição à empresas e pessoas incluídas na lista suja de contratar com a administração pública, obter crédito, participar de licitações e exportações.

ALEPA

MTE

Não indicado

2.15 - Criação de um sistema integrado, com acesso de todo os órgãos envolvidos no combate ao trabalho escravo, para fins de registro em que cada caso deverá possuir uma numeração única para facilitar a consulta por todos os órgãos, sem prejuízo dos procedimentos internos

PRODEPA

COETRAE

Não indicado

de cada órgão. O sistema deverá permitir, ainda, que cada órgão faça registro de cada providência que tomar em relação ao caso, permitindo formar um histórico em que se possa tomar conhecimento da atuação de cada órgão de forma unificada.

AÇÃO ORIGINAL	REDAÇÃO OFICIAL	AÇÕES PREVENÇÃO RESPONSÁVEL	PARCEIRO	PRAZO
	3.1 - Propiciar a formação continuada de educadores na região metropolitana de Belém e demais municípios sobre a temática do Trabalho Escravo, para que possam se tornar agentes multiplicadores nas escolas da Rede Estadual e Municipal	SEDOC/COETRAE	SEIRDH/MPT/TRT8/ UNIVERSIDADES ESTADUAIS, PRIVADAS E FEDERAIS	CONTÍNUO
	3.2 - Apoiar os Municípios na Inclusão dos Serviços, Benefícios e Programas Socioassistenciais	SEASTER	MPT/MTE/SRTE/ FUNTRAD E SOCIEDADE CIVIL	CONTÍNUO
	3.3 - Conceder benefício eventual a pessoas/Famílias em situação de Vulnerabilidade Temporária e Calamidade Pública	SEASTER	MPT/MTE/SRTE/FUNTRAD E SOCIEDADE CIVIL	CONTÍNUO
	3.4 - Assessoramento Técnico na Gestão dos Benefícios Assistenciais e Programas de Transferência de Renda, incluindo Vítimas de Trabalho Escravo e suas Famílias em Programas Sociais por meio do Cadastramento no CadÚnico	SEASTER/SECRETARIA S MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL/FUNPAPA	MPT/MTE/SRTE E SOCIEDADE CIVIL	CONTÍNUO
	3.5 - Ações para Concessão de Cheque Moradia a Pessoas com	COHAB	COETRAE	CURTO PRAZO

Deficiência Vítimas de trabalho Escravo, nos Termos do Decreto Estadual nº 173, de 29.08.2011

3.6 - Realizar Estudos e Pesquisas na Área de Trabalho Escravo e Produzir Material para divulgação, Capacitação/Formação e Definição de Políticas Públicas, a partir das Pesquisas realizadas

UFPA/CCTE-  
UFPA/UEPA

COETRAE/PA

CONTÍNUO

3.7 - Produzir uma Agenda de Campanhas Estaduais de Sensibilização e Formação para Erradicação do Trabalho Escravo com a Promoção de Debates sobre o Tema, Envolvendo Instituições de Ensino Superior e Médio, Sociedade Civil, Políticas Públicas Setoriais, Poder Judiciário, Ministério Público e Mídias Sociais

SEIRDH/SECOM/SEDU  
C/UNIVERSIDADES

COETRAE/PREFEITURAS/  
SECRETARIAS MUNICIPAIS/  
SOCIEDADE CIVIL

CONTÍNUO

3.8 - Realizar Cursos, Treinamentos sobre Atividade Econômica e Comunidades Vulneráveis ao Trabalho Escravo, Procurando Esclarecer as Relações de Trabalho Estabelecidas e que tenha como Objetivo final, o Desenvolvimento dos Cooperados nas Principais Atividades Integradas nas Cadeias Produtivas do Estado do Pará

EMATER/SEIRDH

PREFEITURAS/  
SECRETARIAS MUNICIPAIS/  
SOCIEDADE CIVIL/ITERPA

CONTÍNUO

3.9 - Realizar Palestras sobre Direitos e Deveres do Produtor Rural e Divulgar Instrumentos Legais que Disciplinam as Relações de Trabalho

COETRAE/SEDAP

PREFEITURAS/  
SECRETARIAS MUNICIPAIS/  
SOCIEDADE CIVIL

CONTÍNUO

Contratuais nas atividades Agropecuárias

3.10 - Ministrando cursos, oficinas e palestras Extracurriculares para o Curso de Direito, de Serviço Social, Psicologia, Pedagogia e Ciências nas IES

UFPA/UEPA/SEDUC

IES

CONTÍNUO

3.11 - Propor Audiência Pública e Seminários para conscientizar, sensibilizar a Sociedade sobre as Formas de Escravidão

MPF/MPT/SRTE  
SOCIEDADE CIVIL

COETRAE

CONTÍNUO

3.12 - Capacitar Profissionais de assistência Social, Educação, Saúde e Conselhos Tutelares SOBRE O Tema do Trabalho Escravo, Trabalho Infantil e Assuntos Correlatos como migração e tráfico de Pessoas

SEIRDH/SEASTER/SED  
UC

COETRAE/PA/  
SECRETARIAS MUNICIPAIS DE  
ASSISTÊNCIA  
SOCIAL/FUNPAPA/  
EDUCAÇÃO/ SESPA E SEDAP

CONTÍNUO

3.13 - Apoiar e realizar ações formativas integradas de prevenção ao trabalho análogo ao trabalho escravo com as entidades parceiras

SEIRDH

COETRAE

CONTÍNUO

3.14 - Estimular a publicação sobre a temática do T.E. nos periódicos institucionais

TRT8/SEIRDH

COETRAE

CURTO PRAZO

3.15 - Realizar ações informativas à comunidade em geral, nas datas alusivas às temáticas do T.E.,

COETRAE

PREFEITURAS/  
SECRETARIAS MUNICIPAIS/  
SOCIEDADE CIVIL

CONTÍNUO

visando integrar as demais temáticas

3.16 - Formação das comunidades de base, focando em comunidades vulneráveis e outros, associações e estudantes acerca da temática do trabalho escravo

SOCIEDADE CIVIL/SEDUC

COETRAE

CONTÍNUO

3.17 - Envolver a mídia comunitária, local e regional, incentivando a elaboração de campanhas educativas sobre o tema do trabalho escravo contemporâneo nos veículos de comunicação, buscando informar aos trabalhadores sobre seus direitos e sobre os riscos de se tornarem escravos

FUNTELPA/SECOM

COETRAE

CONTÍNUO

3.18 – Campanha de Conscientização dos atores do sistema de justiça, acerca da realidade do T.E.

COETRAE

SEIRDH

CONTÍNUO

3.19 - Aprimorar de forma contínua o fluxo intersetorial de atendimento de vítimas de trabalho escravo e suas famílias durante e pós-resgate

COETRAE

COETRAE

CONTÍNUO

3.20 - Envolver e capacitar os sindicatos, associações de trabalhadores, associações de moradores e cooperativas para recebimento de denúncias, identificação, encaminhamento dos casos aos órgãos competentes de combate ao trabalho escravo.

SEIRDH

COETRAE

CONTÍNUO

3.21 - Promover ações itinerantes e reuniões com órgãos e entidades

COETRAE

COETRAE/SEDUC

CONTÍNUO

**AÇÕES DE ARTICULAÇÃO DOS DIREITOS SOCIAIS**

REDAÇÃO OFICIAL

RESPONSÁVEL

PARCEIRO

PRAZO

4.1 – Priorizar os serviços Socioassistenciais voltados à prevenção e à inclusão socioeconômica das pessoas em situação de exploração do trabalho análogo ao de escravo, incluindo, trabalhadores rurais, trabalhadores sexuais, acampados sem-terra, povos indígenas, pessoas em situação de rua, comunidades tradicionais, migrantes, refugiados, apátridas, trabalhadores urbanos, crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil, pessoas com deficiência e idosos.

SEASTER

COETRAE/PREFEITURAS  
MUNICIPAIS E  
DEMAIS SECRETARIAS  
MUNICIPAIS/SOCIEDADE  
CIVIL

CONTÍNUO

4.3 - Identificar programas governamentais nas áreas de saúde, educação, moradia, trabalho e priorizar nesses programas os municípios reconhecidos como focos

SEASTER/SEDUC/  
SESPA

COETRAE/PREFEITURAS  
MUNICIPAIS E  
DEMAIS SECRETARIAS  
MUNICIPAIS/SOCIEDADE  
CIVIL

CONTÍNUO

de aliciamento de mão-de-obra escrava

4.4 – Acolhimento institucional dos trabalhadores que se encontram em situação de trabalho análogo ao de escravo

SECRETARIAS  
MUNICIPAIS DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL  
/CPT/SEIRDH

SEASTER/COETRAE

CONTÍNUO

4.5 - Articular o CAO Constitucional com as Promotorias de Justiça da Comarca do arquipélago do Marajó para a implantação e execução dos serviços municipais de proteção social às vítimas de crimes de tráfico de pessoas e trabalho escravo no Estado do Pará

MPE/SEIRDH

COETRAE

CONTÍNUO

4.6. Incluir nos cursos de formação para o sistema de justiça à temática dos direitos humanos, inclusive de repressão, prevenção e medidas de atenção às vítimas de tráfico de pessoas e trabalho escravo à luz da Lei nº 13.344/2016

ÓRGÃOS DO SISTEMA  
DE JUSTIÇA

ÓRGÃOS DO SISTEMA DE  
JUSTIÇA/COETRAE/CCTE-UFPA

CONTÍNUO

4.7. Participação do MPE no Plano de Ação da COETRAE nas ações referentes à capacitação dos Conselhos Tutelares, principalmente nos casos que envolvem Trabalho Infantil e Trabalho Doméstico

MPE

COETRAE

CONTÍNUO